



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1938A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1938A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



235

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.642, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art.77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimento(s) do(s) servidor(es) afetados(s) por esta Portaria, devidamente protocolado(s), bem como a(s) respectiva(s) certidão(ões) de tempo de serviço expedida(s) pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO EFETIVO	RG	DATA PROTOCOLO	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	PORCENTAGEM
Eliane C. Rodrigues do Carmo	Monitor de Creche	26.134.413-4	20/05/2024	3º	15
José Ourival Mariani	Motorista	6.890.826-X	03/06/2024	7º	35
Lenirce Neves Muller Leite	Técnico de Enfermagem	20.269.703	21/06/2024	5º	25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios deste a data efetiva de protocolo do(s) requerimento(s) apresentado(s), revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de junho de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de junho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1938A

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

231

PORTARIA Nº 5.639, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da evolução por capacitação profissional prevista no art. 8º da Lei nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Poder Executivo Municipal, aos servidores que especifica, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, e **CONSIDERANDO** requerimentos protocolados pelos servidores atingidos por esta portaria, com os respectivos pareceres favoráveis e despachos do prefeito municipal autorizando a concessão do benefício pleiteado, tendo em vista que os requisitos legais para tanto foram atendidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida evolução por capacitação profissional prevista no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, devendo os mesmos serem enquadrados 01 (um) grau à frente na escala de vencimento, a saber:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DO REQUERIMENTO
391-1	Silvana M. do Carmo Theodoro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20-C	20-D	25/01/2024
301030-2	Eliane P. Rodrigues neto	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20-A	20-B	25/01/2024
301350-2	Naiara C. dos Reis	Monitor de Creche	20-A	20-B	25/01/2024
320-1	Alexandra do C. C. Vieira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20-C	20-D	25/01/2024
301020-3	Luciene J. de Andrade	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20-A	20-B	26/01/2024
502-1	Roseli Ap. Venturini	Agente de Serviços Gerais/ Feminino	15-B	15-C	26/01/2024
303090-1	Vania Mara G. da Costa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20-A	20-B	16/02/2024

Art. 2º Fica concedida evolução por capacitação profissional prevista no inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, devendo os mesmos serem enquadrados 01 (um) grau à frente na escala de vencimento, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1938A

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

232

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DO REQUERIMENTO
301230-1	Joyce M. Marangoni	Fisioterapeuta	25-A	25-B	13/05/2024

Art. 3º Fica concedida evolução por capacitação profissional prevista no inciso III do art. 8º da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, devendo os mesmos serem enquadrados 01 (um) grau à frente na escala de vencimento, a saber:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DO REQUERIMENTO
300700-2	Juliana Ap. da Cruz Barbosa	Agente de Controle Interno	49-A	49-B	24/10/2023
301131-1	Sandra C. Turati	Encarregado de Licitações e Contratos	39-A	39-B	18/03/2024
300640-1	Ana Rita S. da Silva Cajuela	Agente de Administração	30-B	30-C	23/05/2024

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros às datas de protocolo dos respectivos requerimentos administrativos dos servidores, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de junho de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de junho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1938A

Página 5 de 8



233

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.640, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido, de ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** requerimento do interessado, protocolizado na sede do Paço Municipal às 14:20 horas do dia 21 de junho de 2024, sob nº 1420/24;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 26 de junho de 2024, a Sra. **ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO**, RG nº 42.015.854-6 e CPF nº 323.254.778-86, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de junho de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de junho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1938A

Página 6 de 8



234

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.641, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 26 de junho de 2024, para a servidora pública municipal **ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO**, RG nº 42.015.854-6 e CPF nº 323.254.758-86, detentora do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo retornar às suas funções em 26 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de junho de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de junho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1938A

Página 7 de 8

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 004/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) VAGAS EXISTENTES PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO DENOMINADO “FRENTES DE TRABALHO”.

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil, SP, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.178, de 10 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.356, de 24 de fevereiro de 2021, e Decreto Municipal nº 3.235, de 14 de março de 2017 e **CONSIDERANDO**:

I - a Classificação Final da Seleção Pública para Bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego denominado “Frentes de Trabalho”, divulgada através do Edital nº 002/2024, de 02 de Abril de 2024.

II - que houve o encerramento do período máximo de permanência no programa de (1) um bolsista, a desistência deste referido de (1) um bolsista ao longo desde último mês pois tive a oportunidade de reingressar ao mercado de trabalho de maneira formal e (2) dois selecionados do cadastro reserva que não tiveram interesse na vaga pois ingressaram ao mercado de trabalho de maneira formal.

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para preenchimento de vagas de bolsista do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego “Frentes de Trabalho”, os(as) candidatos(as) selecionados(as) em **cadastro reserva** na Seleção Pública realizada com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

ORDEM DE SELEÇÃO	NOME
12	Lucélia Bitencourt Silva
13	Jéssica Maura Pereira
14	Daniela Cristina Carmelito de Moraes
15	Sirley Aparecida de Almeida

II - Os(as) candidatos(as) acima mencionados(as) ficam desde já convocados para comparecimento na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Avenida Cavalim, nº 9-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 27 (vinte e sete) de Junho de 2024, no horário das 08:30h às 11:30h, das 13:30h às 16:30h a fim de manifestarem o interesse de ingresso no Programa.

III - Manifestado o interesse de ingresso, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo município, ser submetidos(as) a exame médico pericial, com o fim de apurar aptidão física para realização das atribuições que lhes serão designadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1938A

Página 8 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Uma vez satisfatório o resultado do exame médico pericial, os(as) candidatos(as) ficam desde já convocados(as) para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego "Frentes de Trabalho" no prazo de até 10 (dez) dias após o resultado do exame.

V - Se os candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de ingresso no Programa.

VI - Será facultado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social exigir dos(as) candidatos(as) convocados(as) a apresentação de quaisquer documentos adicionais que eventualmente sejam necessários para o ingresso no Programa.

VII - Fica facultado aos(as) candidatos(as) ora convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso ao público na sede da Prefeitura Municipal e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/valentim_gentil).

Valentim Gentil/SP, 20 de Junho de 2024.


Lindorice Rosa de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social